



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

DECRETO Nº. 488/2022, de 20 de abril de 2022.

“REGULAMENTA PAGAMENTO DE DE GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO A PRODUTIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de São João das Missões (MG), no uso de suas atribuições contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Municipal nº. 385/2013, de 19 de março de 2013, fica regulamentada a gratificação de estímulo a produtividades aos servidores abaixo mencionados:

I – MURILO SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, servidor efetivo no cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº. 2033, portador do documento de identidade nº. MG-20.544.142 PCMG, inscrito no CPF sob o nº. 141.240.386-31.

PARAGRAFO ÚNICO: o servidor supra, fará jus a gratificação de 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração mensal, por está desenvolvendo atividades além de suas atribuições dentro da Secretaria Municipal de Saúde.

II – CLAUDIA RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora efetiva no cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº. 1128, portador do documento de identidade nº. MG-10.103.580 PCMG, inscrito no CPF sob o nº. 037.895.656-60.

PARAGRAFO ÚNICO: a servidora supra, fará jus a gratificação de 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração mensal, por está desenvolvendo atividades além de suas atribuições dentro da Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES (MG), aos 20 dias do mês de abril de 2022.

Jair Cavalcante Barbosa
Prefeito do município de São João das Missões/MG